



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO N° 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão gerenciador**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a Autarquia Municipal **SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, inscrição Estadual n.º 711.000.787.115, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão participante**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Edson Nardini Sbardellini, RG n.º 6.348.504-7 e CPF n.º 024.409.258-37, doravante designado **SAE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMERSON JOSÉ FERREIRA - SPEED CAR**

Endereço: **RUA SANTANA, N° 60 - CENTRO - VARGEM GRANDE DO SUL - SP**

CNPJ: **07.921.865/0001-30**

Representante Legal: **EMERSON JOSÉ FERREIRA**

CPF: **250.103.908-41**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

1.1.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas, lonas de freio, etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

1.1.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeito de componentes, desgastes prematuros de peças, uso indevido e colisões.

1.1.3 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, cambagem, carburadores, injetores de combustíveis mecânico e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível, e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial,



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, feixes de molas, suspensão, magnetos, mancais, suportes, bielas, pistões, chicote elétrico, farol, motor de arranque, alternador, lâmpada, alinhamento e balanceamento, enfim, todos os serviços mecânicos, hidráulicos e elétricos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

1.1.4 - Preços Registrados:

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, CAMIONETES E AMBULÂNCIAS DA MARCA VOLKSWAGEN					
VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
VW/GOL 1.0		2003/2003	AUTOMÓVEL	DBA-5362	ALMOXARIFADO
VW/GOL 1.0		2010/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3912	EDUCAÇÃO
VW/GOL 1.0		2010/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3915	DSUR
VW/GOL 1.6		2012/2013	AUTOMÓVEL	EGI-3932	AÇÃO SOCIAL
VW/GOL 1.0		2015/2016	AUTOMÓVEL	FUA-4821	SAÚDE
VW/GOL 1.0		2016/2017	AUTOMÓVEL	FOD-0501	SAÚDE
VW/KOMBI		1998/1999	CAMIONETE	CDZ-7786	DSUR
VW/KOMBI		2000/2001	CAMIONETE	CPV-8086	DSUR
VW/KOMBI		2000/2001	CAMIONETE	CPV-8087	DSUR
VW/KOMBI		2002/2002	CAMIONETE	CPV-8095	DSUR
VW/KOMBI		2007/2008	CAMIONETE	DBA-5351	ESPORTE
VW/KOMBI		2007/2007	CAMIONETE	DBA-5372	EDUCAÇÃO
VW/KOMBI		1999/2000	CAMIONETE	CPV-8084	SAAE
VW/SAVEIRO 1.6		2014/2015	CAMIONETE	FSP-1435	DESETRAN
VW/SAVEIRO 1.8		2003/2003	AMBULÂNCIA	DBA-5360	SAÚDE
VW/SAVEIRO 1.8		2003/2003	AMBULÂNCIA	DBA-5361	SAÚDE
VW/SAVEIRO 1.6		2007/2008	AMBULÂNCIA	DBS-6501	SAÚDE
VW/SAVEIRO 1.6		2007/2008	AMBULÂNCIA	DBS-6502	SAÚDE
VW/SAVEIRO 1.6		2009/2009	AMBULÂNCIA	DBS-6518	SAÚDE
VW/SAVEIRO 1.6		2009/2009	AMBULÂNCIA	DBS-6519	SAÚDE
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
01	HORAS	1.500	50,00	75.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a gasolina, álcool e flex – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO FURGÃO, VAN E AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT DIESEL					
VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
FIAT/DUCATO MX		2010/2011	FURGÃO	EGI-3917	EDUCAÇÃO
FIAT/DUCATO ML		2016/2016	VAN	FSE-2771	SAÚDE
FIAT/DOBLO 1.8		2006/2006	AMBULÂNCIA	DJP-4312	SAÚDE
FIAT/DUCATO		2011/2012	RESGATE	DJL-8996	DESETRAN
FIAT/DUCATO		2014/2015	AMBULÂNCIA	FQU-0558	SAÚDE



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

FIAT/DUCATO			2015/2015	AMBULÂNCIA	FPD-0165	SAÚDE
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	
02	HORAS	900	70,00	63.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em a óleo diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.	

ITEM 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS GAS/ETANOL FLEX DA MARCA FIAT

VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
FIAT/DOBLO 1.8	2007/2008	AUTOMÓVEL	DBA-5378	CULTURA
FIAT/DOBLO 1.4	2010/2010	AUTOMÓVEL	EGI-3907	AÇÃO SOCIAL
FIAT/PALIO FIRE	2011/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3914	DSUR
FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	AUTOMÓVEL	FLG-5981	FINANÇAS
FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	AUTOMÓVEL	FVR-4361	FINANÇAS
FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	AUTOMÓVEL	GBJ-0661	DESETRAN
FIAT/PALIO FIRE	2015/2016	AUTOMÓVEL	FNB-6251	DESETRAN
FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	AUTOMÓVEL	FQQ-9922	AÇÃO SOCIAL
FIAT/STRADA FIRE	2009/2010	CAMIONETE	EGI-3904	OBRAS
FIAT/STRADA FIRE	2010/2011	CAMIONETE	EGI-3911	SAAE
FIAT/STRADA FIRE	2011/2011	CAMIONETE	EGI-3918	DESETRAN
FIAT/UNO MILLE	2009/2009	AUTOMÓVEL	DBS-6514	ADMINISTRAÇÃO
FIAT/UNO MILLE	2010/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3949	SAÚDE

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
03	HORAS	600	50,00	30.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos flex (álcool e gasolina) – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO E CAMIONETE MARCA GM

VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
GM/CORSA WIND	1998/1999	AUTOMÓVEL	BVZ-1218	SAÚDE
GM/CORSA GL 1.0	1998/1998	CAMIONETE	CDZ-7796	SAÚDE

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
04	HORAS	600	50,00	30.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a gasolina – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO FURGÃO E AMBULÂNCIA MARCA PEUGEOT DIESEL

VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
PEUGEOT/BOXER	2010/2010	FURGÃO	EGI-3906	EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PEUGEOT/BOXER		2010/2011		UTI MÓVEL		EGI-3909		SAÚDE	
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO				
05	HORAS	600	70,00	42.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.				

ITEM 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA MARCA RENAULT DIESEL

VEÍCULO		ANO		MODELO		PLACAS		DEPARTAMENTO	
RENAULT/MASTER		2016/2017		VAN		FPZ-6531		SAÚDE	
RENAULT/MASTER		2010/2010		SAMU		EGI-3913		SAÚDE	
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO				
06	HORAS	600	70,00	42.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.				

ITEM 7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO MARCA RENAULT FLEX

VEÍCULO		ANO		MODELO		PLACAS		DEPARTAMENTO	
RENAULT/LOGAN		2015/2016		AUTOMÓVEL		FJR-0361		AÇÃO SOCIAL	
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO				
07	HORAS	300	70,00	21.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos flex (álcool e gasolina) – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.				

ITEM 8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO MARCA CHERY CELLER FLEX

VEÍCULO		ANO		MODELO		PLACAS		DEPARTAMENTO	
CELLER/SEDAN		2015/2015		AUTOMÓVEL		FRN-7481		EDUCAÇÃO	
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO				
08	HORAS	300	50,00	15.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos flex (álcool e gasolina) – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.				

ITEM 9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULO TIPO VAN MARCA JIN BEI

VEÍCULO		ANO		MODELO		PLACAS		DEPARTAMENTO	
JIN BEI/TOPIC		2013/2014		VAN		FRX-9173		AÇÃO SOCIAL	
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO				



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

09	HORAS	150	70,00	10.500,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículo a gasolina – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.
----	-------	-----	-------	-----------	--

ITEM 10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA MARCA MERCEDES BENZ DIESEL

VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
MB/SPRINTER 313	2008/2009	VAN	DBS-6523	SAÚDE
MB/SPRINTER 313	2008/2009	VAN	DBS-6510	SAÚDE
MB/SPRINTER 415	2012/2013	AMBULÂNCIA	DJP-9650	SAÚDE

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
10	HORAS	900	70,00	63.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN MARCA FORD DIESEL

VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
FORD/TRANSIT	2009/2009	VAN	EGI-3901	SAÚDE
FORD/TRANSIT	2009/2009	VAN	EGI-3902	SAÚDE
FORD/TRANSIT	2011/2011	VAN	EGI-3922	EDUCAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
11	HORAS	900	70,00	63.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN E FURGÃO MARCA CITROEN DIESEL

VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
CITROEN/JUMPER	2011/2012	VAN	EGI-3921	EDUCAÇÃO
CITROEN/JUMPER	2015/2015	FURGÃO	FTS-6961	EDUCAÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
12	HORAS	300	70,00	21.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

1.1.4.1 - Valor total registrado: R\$475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.1 - A detentora do CONTRATO deverá possuir oficina mecânica **num raio de distância de no máximo 40 km (quarenta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Vargem Grande do Sul/SP**, para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário a remoção do veículo e/ou máquina até sua oficina e a devolução no ALMOXARIFADO CENTRAL da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Municipal durante a validade do contrato e garantia. O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos e/ou máquinas deverão ser prestados na oficina do CONTRATADO, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo e/ou máquina impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

2.2 - Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante pagamento da hora técnica prevista em edital.

2.3 - A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (**TABELA TEMPLÁRIA**), admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca o uso de **TEMPO PADRÃO DE VEÍCULOS SIMILARES**.

2.4 - Os veículos e/ou máquinas deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (**informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustível e etc**). Nesta vistoria devem assinar o responsável pelo veículo e pela oficina.

2.5 - O Detentor do CONTRATO, terá no prazo máximo de 1 (um) dia, após o recebimento do veículo e/ou máquina e respectiva Requisição de Atendimento (**SÉRIE B - CONTROLE INTERNO DO ALMOXARIFADO**) para serviço em veículo e/ou máquina, constando os serviços e reparos a serem executados, apresentará ao Executivo, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços a serem fornecidos e relação das peças a serem adquiridas pelo Departamento de Licitações e Compras, para a execução dos serviços, bem como **Tabelas de Tempo de Execução de Trabalhos** do fabricante ou nos termos previstos no presente CONTRATO para efeito de eventual aprovação e expedição de ordem de execução ou contrato, mediante **Autorização de Fornecimento**. O Executivo poderá aprovar o orçamento das peças mediante pesquisa de preços que demonstre sua compatibilidade com os preços no mercado, bem como adquiri-lo diretamente de outro fornecedor, por contratação direta, licitação ou registro de preços.

2.6 - Deverá constar do orçamento prévio de que trata o item anterior, além das horas e do preço dos serviços conforme registrado em ata, relação das peças a serem adquiridas pela Administração Municipal, para utilização na manutenção dos referidos veículos e/ou máquinas, o prazo de entrega dos veículos e/ou máquinas a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços; quando necessárias peças a partir da entrega das mesmas.

2.7 - A Administração Municipal analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esta análise, se conveniente, a Administração Municipal expedirá **Autorização de Fornecimento** à empresa para executar os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.8 - A Administração Municipal não concordando com a relação de serviço/peças/materiais apresentados pelo contratado solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a solicitação de serviços da qual tenha decorrido.

2.9 - Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada deverá informar o fato a Administração Municipal, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento, através do **Responsável Designado ou Gestor do Contrato**, ou por outro setor indicado pela Administração Municipal.

2.10 - Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação. Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o tempo-padrão definido no manual do fabricante do veículo, caso o serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na **Tabela de Tempos de Execução de Trabalho**, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre o **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** e o Contratado, observando os preços praticados no mercado, devidamente justificado.

2.11 - Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: combustíveis, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, materiais de limpeza e de consumo geral serão de responsabilidade da Contratada, já inclusos no valor da mão de obra.

2.12 - O servidor **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** da Administração Pública terá livre acesso à oficina para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução. Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos e/ou máquinas serem examinados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato da Administração Pública.

2.13 - Após a manutenção, entregar os veículos e/ou máquinas no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, nº 399, Jardim Fortaleza em Vargem Grande do Sul/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

2.14 - Nos veículos e/ou máquinas em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária, findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o respectivo contrato que resultará deste Termo de Referência.

2.15 - Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos e/ou máquinas, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a CONTRATADA, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

2.16 - Faz-se necessário a apresentação do Plano de Serviço apresentado pela Contratante. Após a apresentação do Plano de Serviço, fica incumbido ao Responsável Designado ou Gestor do Contrato pela aprovação.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.16.1 - Para apresentar Plano de Serviço com orçamento à Contratante, 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da entrega do veículo e/ou máquina com Controle Interno de Almoxarifado à pessoa incumbida de recebê-lo em nome da Contratada, para iniciar a execução do serviço ordenado, no máximo 12 (doze) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e, para executar qualquer parte do serviço, os prazos da Tabela Templária empregada, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.17 - Para enviar resposta a qualquer comunicação da Contratante, contados do momento do recebimento: Imediatamente se demandada por telefone, salvo não dispondo de imediato da informação demandada; 24 (vinte e quatro) horas, para resposta por e-mail, para o endereço de e-mail do servidor da Contratante que lhe foi indicado. Sendo **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS** para fins de recebimento de notificações e comunicados, bem como Autorização de Fornecimento. Dois (2) dias úteis quando exigida resposta em papel.

2.18 - Apresentar a Contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis; preencher e, quando for o caso carimbar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo e/ou máquina e, preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório.

2.19 - A contar da entrega do veículo e/ou máquina à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a 90 (noventa) dias, não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal.

2.20 - Do acompanhamento da execução dos serviços

- a) Durante a vigência do contrato, a execução da entrega dos serviços objeto desta licitação será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, representando a Contratante, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- d) Fica designado o servidor **JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE**, Código 5632, Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, RG nº 14.100.868-4-SSP/SP e CPF nº 775.526.798-91, residente e domiciliado à Rua Santana nº 241, Centro, Vargem Grande do Sul/SP e como seu substituto **ADEMIR DE OLIVEIRA CORSI**, Código 384, Adjunto Administrativo, RG nº 23.613.475-9-SSP/SP e CPF nº 173.824.604-60, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº 461, Vila Santana, Vargem Grande do Sul/SP que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos serviços, e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.

4.3 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

4.4 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os serviços da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados NA Cláusula 2.13 desta Ata, mediante conferência dos serviços realizados indicadas na respectiva Nota Fiscal.

5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pelo servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à qualidade e satisfatoriedade dos serviços realizados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a refazer os serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) na hipótese de complementação dos serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

(três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 - O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 065/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 29 de Agosto de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Edson Nardini Sbardelini
SAE - Serv. Aut. Água Esg.

Emerson José Ferreira
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / FOLHETO DESCRITIVO

1 - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA NOS VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS LEVES, VANS, MICRO ONIBUS, CAMINHÕES, ONIBUS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E MOTOCICLETAS, OBJETO DO CONTRATO CLASSIFICAM-SE EM MECÂNICA EM GERAL DE SUSPENSÃO; FEIXES DE MOLAS; MOTOR; CÂMBIO; DIFERENCIAL; DIREÇÃO; FREIOS; ARREFECIMENTO; ALIMENTAÇÃO; RETÍFICA; ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; CABBAGEM; ELÉTRICA; ESCAPE E SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NÃO COMPREENDENDO-SE OS SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA E REBOQUE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo possui uma frota de veículos, considerando máquinas pesadas; tratores; caminhões; ônibus; micro-ônibus; furgões; vans; veículos de passeio e motocicletas pertencentes às diversas diretorias da Administração Municipal. A contratação pretendida é garantir o fornecimento de serviços de manutenção da frota de veículos do Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, para tê-los em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Em ocorrendo à interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos. O Contrato destinado a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de Referência, em diversos lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar ao não atendimento técnico de cada veículo devido à diversidade apresentada.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas, lonas de freio, etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

3.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeito de componentes, desgastes prematuros de peças, uso indevido e colisões.

3.3 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL: Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, cambagem, carburadores, injetores de combustíveis mecânico e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível, e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, feixes de molas, suspensão, magnetos, mancais, suportes, bielas, pistões, chicote elétrico, farol, motor de arranque, alternador, lâmpada, alinhamento e balanceamento, enfim, todos os serviços mecânicos, hidráulicos e elétricos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, CAMIONETES E AMBULÂNCIAS DA MARCA VOLKSWAGEN					
VEÍCULO	ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO	
VW/GOL 1.0	2003/2003	AUTOMÓVEL	DBA-5362	ALMOXARIFADO	
VW/GOL 1.0	2010/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3912	EDUCAÇÃO	
VW/GOL 1.0	2010/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3915	DSUR	
VW/GOL 1.6	2012/2013	AUTOMÓVEL	EGI-3932	AÇÃO SOCIAL	
VW/GOL 1.0	2015/2016	AUTOMÓVEL	FUA-4821	SAÚDE	
VW/GOL 1.0	2016/2017	AUTOMÓVEL	FOD-0501	SAÚDE	
VW/KOMBI	1998/1999	CAMIONETE	CDZ-7786	DSUR	
VW/KOMBI	2000/2001	CAMIONETE	CPV-8086	DSUR	
VW/KOMBI	2000/2001	CAMIONETE	CPV-8087	DSUR	
VW/KOMBI	2002/2002	CAMIONETE	CPV-8095	DSUR	
VW/KOMBI	2007/2008	CAMIONETE	DBA-5351	ESPORTE	
VW/KOMBI	2007/2007	CAMIONETE	DBA-5372	EDUCAÇÃO	
VW/KOMBI	1999/2000	CAMIONETE	CPV-8084	SAAE	
VW/SAVEIRO 1.6	2014/2015	CAMIONETE	FSP-1435	DESETRAN	
VW/SAVEIRO 1.8	2003/2003	AMBULÂNCIA	DBA-5360	SAÚDE	
VW/SAVEIRO 1.8	2003/2003	AMBULÂNCIA	DBA-5361	SAÚDE	
VW/SAVEIRO 1.6	2007/2008	AMBULÂNCIA	DBS-6501	SAÚDE	
VW/SAVEIRO 1.6	2007/2008	AMBULÂNCIA	DBS-6502	SAÚDE	
VW/SAVEIRO 1.6	2009/2009	AMBULÂNCIA	DBS-6518	SAÚDE	
VW/SAVEIRO 1.6	2009/2009	AMBULÂNCIA	DBS-6519	SAÚDE	
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
01	HORAS	1.500	50,00	75.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a gasolina, álcool e flex – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

FURGÃO, VAN E AMBULÂNCIA DA MARCA FIAT DIESEL					
VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
FIAT/DUCATO MX		2010/2011	FURGÃO	EGI-3917	EDUCAÇÃO
FIAT/DUCATO ML		2016/2016	VAN	FSE-2771	SAÚDE
FIAT/DOBLO 1.8		2006/2006	AMBULÂNCIA	DJP-4312	SAÚDE
FIAT/DUCATO		2011/2012	RESGATE	DJL-8996	DESETRAN
FIAT/DUCATO		2014/2015	AMBULÂNCIA	FQU-0558	SAÚDE
FIAT/DUCATO		2015/2015	AMBULÂNCIA	FPD-0165	SAÚDE
ITEM	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
02	HORAS	900	70,00	63.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em a óleo diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS GAS/ETANOL FLEX DA MARCA FIAT					
VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
FIAT/DOBLO 1.8		2007/2008	AUTOMÓVEL	DBA-5378	CULTURA
FIAT/DOBLO 1.4		2010/2010	AUTOMÓVEL	EGI-3907	AÇÃO SOCIAL
FIAT/PALIO FIRE		2011/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3914	DSUR
FIAT/PALIO FIRE		2015/2016	AUTOMÓVEL	FLG-5981	FINANÇAS
FIAT/PALIO FIRE		2015/2016	AUTOMÓVEL	FVR-4361	FINANÇAS
FIAT/PALIO FIRE		2015/2016	AUTOMÓVEL	GBJ-0661	DESETRAN
FIAT/PALIO FIRE		2015/2016	AUTOMÓVEL	FNB-6251	DESETRAN
FIAT/PALIO FIRE		2014/2014	AUTOMÓVEL	FQQ-9922	AÇÃO SOCIAL
FIAT/STRADA FIRE		2009/2010	CAMIONETE	EGI-3904	OBRAS
FIAT/STRADA FIRE		2010/2011	CAMIONETE	EGI-3911	SAAE
FIAT/STRADA FIRE		2011/2011	CAMIONETE	EGI-3918	DESETRAN
FIAT/UNO MILLE		2009/2009	AUTOMÓVEL	DBS-6514	ADMINISTRAÇÃO
FIAT/UNO MILLE		2010/2011	AUTOMÓVEL	EGI-3949	SAÚDE
ITEM	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
03	HORAS	600	50,00	30.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos flex (álcool e gasolina) – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO E CAMIONETE MARCA GM					
VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
GM/CORSA WIND		1998/1999	AUTOMÓVEL	BVZ-1218	SAÚDE
GM/CORSA GL 1.0		1998/1998	CAMIONETE	CDZ-7796	SAÚDE
ITEM	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

04	HORAS	600	50,00	30.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a gasolina – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.
----	-------	-----	-------	-----------	---

ITEM 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO FURGÃO E AMBULÂNCIA MARCA PEUGEOT DIESEL

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
PEUGEOT/BOXER		2010/2010	FURGÃO	EGI-3906	EDUCAÇÃO
PEUGEOT/BOXER		2010/2011	UTI MÓVEL	EGI-3909	SAÚDE
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
05	HORAS	600	70,00	42.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA MARCA RENAULT DIESEL

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
RENAULT/MASTER		2016/2017	VAN	FPZ-6531	SAÚDE
RENAULT/MASTER		2010/2010	SAMU	EGI-3913	SAÚDE
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
06	HORAS	600	70,00	42.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO MARCA RENAULT FLEX

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
RENAULT/LOGAN		2015/2016	AUTOMÓVEL	FJR-0361	AÇÃO SOCIAL
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
07	HORAS	300	70,00	21.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos flex (álcool e gasolina) – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO MARCA CHERY CELLER FLEX

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
CELLER/SEDAN		2015/2015	AUTOMÓVEL	FRN-7481	EDUCAÇÃO
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
08	HORAS	300	50,00	15.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos flex (álcool e gasolina) –



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

					valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.
--	--	--	--	--	--

ITEM 9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULO TIPO VAN MARCA JIN BEI

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
JIN BEI/TOPIC		2013/2014	VAN	FRX-9173	AÇÃO SOCIAL
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
09	HORAS	150	70,00	10.500,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículo a gasolina – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN E AMBULÂNCIA MARCA MERCEDES BENZ DIESEL

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
MB/SPRINTER 313		2008/2009	VAN	DBS-6523	SAÚDE
MB/SPRINTER 313		2008/2009	VAN	DBS-6510	SAÚDE
MB/SPRINTER 415		2012/2013	AMBULÂNCIA	DJP-9650	SAÚDE
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
10	HORAS	900	70,00	63.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN MARCA FORD DIESEL

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
FORD/TRANSIT		2009/2009	VAN	EGI-3901	SAÚDE
FORD/TRANSIT		2009/2009	VAN	EGI-3902	SAÚDE
FORD/TRANSIT		2011/2011	VAN	EGI-3922	EDUCAÇÃO
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
11	HORAS	900	70,00	63.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.

ITEM 12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS TIPO VAN E FURGÃO MARCA CITROEN DIESEL

VEÍCULO		ANO	MODELO	PLACAS	DEPARTAMENTO
CITROEN/JUMPER		2011/2012	VAN	EGI-3921	EDUCAÇÃO
CITROEN/JUMPER		2015/2015	FURGÃO	FTS-6961	EDUCAÇÃO
ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

12	HORAS	300	70,00	21.000,00	Serviço de Mão de Obra especializada em reparos mecânicos e elétricos em veículos a diesel – valor hora trabalhada. Observação: Discriminar na Nota Fiscal a quantidade de horas para cada tipo de serviço.
----	-------	-----	-------	-----------	---

4 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2 - A detentora do CONTRATO deverá possuir oficina mecânica **num raio de distância de no máximo 40 km (quarenta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Vargem Grande do Sul/SP**, para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário a remoção do veículo e/ou máquina até sua oficina e a devolução no ALMOXARIFADO CENTRAL da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Municipal durante a validade do contrato e garantia. O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos e/ou máquinas deverão ser prestados na oficina do CONTRATADO, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo e/ou máquina impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

4.3 - Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante pagamento da hora técnica prevista em edital.

4.4 - A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (**TABELA TEMPLÁRIA**), admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca o uso de **TEMPO PADRÃO DE VEÍCULOS SIMILARES**.

4.5 - Os veículos e/ou máquinas deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (**informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustível e etc**). Nesta vistoria devem assinar o responsável pelo veículo e pela oficina.

4.6 - O Detentor do CONTRATO, terá no prazo máximo de 1 (um) dia, após o recebimento do veículo e/ou máquina e respectiva Requisição de Atendimento (**SÉRIE B - CONTROLE INTERNO DO ALMOXARIFADO**) para serviço em veículo e/ou máquina, constando os serviços e reparos a serem executados, apresentará ao Executivo, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços a serem fornecidos e relação das peças a serem adquiridas pelo Departamento de Licitações e Compras, para a execução dos serviços, bem como **Tabelas de Tempo de Execução de Trabalhos** do fabricante ou nos termos previstos no presente CONTRATO para efeito de eventual aprovação e expedição de ordem de execução ou contrato, mediante **Autorização de Fornecimento**. O Executivo poderá aprovar o orçamento das peças mediante pesquisa de preços que demonstre sua compatibilidade com os preços no mercado, bem como adquiri-lo diretamente de outro fornecedor, por contratação direta, licitação ou registro de preços.

4.7 - Deverá constar do orçamento prévio de que trata o item anterior, além das horas e do preço dos serviços conforme registrado em ata, relação das peças a serem adquiridas pela Administração Municipal, para utilização na manutenção dos referidos veículos e/ou máquinas, o prazo de entrega dos



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

veículos e/ou máquinas a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços; quando necessárias peças a partir da entrega das mesmas.

4.8 - A Administração Municipal analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esta análise, se conveniente, a Administração Municipal expedirá **Autorização de Fornecimento** à empresa para executar os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.

4.9 - A Administração Municipal não concordando com a relação de serviço/peças/materiais apresentados pelo contratado solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a solicitação de serviços da qual tenha decorrido.

4.10 - Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada deverá informar o fato a Administração Municipal, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento, através do **Responsável Designado ou Gestor do Contrato**, ou por outro setor indicado pela Administração Municipal.

4.11 - Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação. Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o tempo-padrão definido no manual do fabricante do veículo, caso o serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na **Tabela de Tempos de Execução de Trabalho**, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre o **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** e o Contratado, observando os preços praticados no mercado, devidamente justificado.

4.12 - Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: combustíveis, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, materiais de limpeza e de consumo geral serão de responsabilidade da Contratada, já inclusos no valor da mão de obra.

4.13 - O servidor **Responsável Designado ou Gestor do Contrato** da Administração Pública terá livre acesso à oficina para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução. Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos e/ou máquinas serem examinados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato da Administração Pública.

4.14 - Após a manutenção, entregar os veículos e/ou máquinas no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, nº 399, Jardim Fortaleza em Vargem Grande do Sul/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

4.15 - Nos veículos e/ou máquinas em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária, findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o respectivo contrato que resultará deste Termo de Referência.

4.16 - Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos e/ou máquinas, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a CONTRATADA, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

4.17 - Para apresentar Plano de Serviço com orçamento à Contratante, 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da entrega do veículo e/ou máquina com Controle Interno de Almoxarifado à pessoa incumbida de recebê-lo em nome da Contratada, para iniciar a execução do serviço ordenado, no máximo 12 (doze) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e, para executar qualquer parte do serviço, os prazos da Tabela Templária empregada, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.18 - Para enviar resposta a qualquer comunicação da Contratante, contados do momento do recebimento: Imediatamente se demandada por telefone, salvo não dispondo de imediato da informação demandada; 24 (vinte e quatro) horas, para resposta por e-mail, para o endereço de e-mail do servidor da Contratante que lhe foi indicado. Sendo **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS** para fins de recebimento de notificações e comunicados, bem como Autorização de Fornecimento. Dois (2) dias úteis quando exigida resposta em papel.

4.19 - Apresentar a Contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis; preencher e, quando for o caso carimbar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo e/ou máquina e, preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório.

4.20 - A contar da entrega do veículo e/ou máquina à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a 90 (noventa) dias, não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE, Código 5632, Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, RG nº 14.100.868-4-SSP/SP e CPF nº 775.526.798-91, residente e domiciliado à Rua Santana nº 241, Centro, Vargem Grande do Sul/SP e como seu substituto **ADEMIR DE OLIVEIRA CORSI**, Código 384, Adjunto Administrativo, RG nº 23.613.475-9-SSP/SP e CPF nº 173.824.604-60, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº 461, Vila Santana, Vargem Grande do Sul/SP.

6 - VALOR DOS SERVIÇOS

Faz-se necessário a apresentação do Plano de Serviço apresentado pela Contratante. Após a apresentação do Plano de Serviço, fica incumbido ao Responsável Designado ou Gestor do Contrato pela aprovação. Aprovado, apurar o número de horas para cada serviço junto a Tabela de Tempo de Execução de Trabalho que, em conformidade, será utilizada **TABELA PARA CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL (ANEXO I)**, convertendo minutos em centésimos de hora para fins de pagamento, em algarismo, com no máximo 2 (duas) casas decimais, utilizando as regras matemáticas de arredondamento universalmente aceitas que admitem que **"algarismos decimais menores que 5 (cinco) não modificam o algarismo anterior, enquanto que algarismos decimais iguais ou superiores a 5 (cinco) modificam, incrementando-se ao algarismo anterior uma unidade. Contudo, é o que dispõe, inclusive, a norma da ABNT NBR 5891"**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O licitante vencedor deverá ter sua oficina instalada **num raio de distância de no máximo 40 km (quarenta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Vargem Grande do Sul/SP**, dispor de área mínima de oficina e estacionamento conjugado próprio compatível, capaz de atender eficientemente à demanda, com área coberta com proteção contra chuva, vento e sol e área para estacionamento e guarda de veículos e/ou maquinário, devendo ser própria ou devidamente alugada nos termos da legislação e com reconhecimento de firma do locador e locatário. A oficina deverá contar com sistemas eficientes de segurança, que permitam salvaguardar o estado dos veículos e/ou maquinário que estejam em suas instalações para manutenção e ter equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços, bem como, os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.

EDITAL DE PREGÃO N° 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

ANEXO II - TABELA DE CONVERSÃO HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL

HORA SEXAGESIMAL (MINUTOS)	HORA CENTESIMAL (MINUTOS)	HORA SEXAGESIMAL (MINUTOS)	HORA CENTESIMAL (MINUTOS)
0,01	0,02	0,31	0,52
0,02	0,03	0,32	0,53
0,03	0,05	0,33	0,55
0,04	0,07	0,34	0,57
0,05	0,08	0,35	0,58
0,06	0,10	0,36	0,60
0,07	0,12	0,37	0,62
0,08	0,13	0,38	0,63
0,09	0,15	0,39	0,65
0,10	0,17	0,40	0,67
0,11	0,18	0,41	0,68
0,12	0,20	0,42	0,70
0,13	0,22	0,43	0,72
0,14	0,23	0,44	0,73
0,15	0,25	0,45	0,75
0,16	0,27	0,46	0,77
0,17	0,28	0,47	0,78
0,18	0,30	0,48	0,80
0,19	0,32	0,49	0,82
0,20	0,33	0,50	0,83
0,21	0,35	0,51	0,85
0,22	0,37	0,52	0,87
0,23	0,38	0,53	0,88



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

0,24	0,40	0,54	0,90
0,25	0,42	0,55	0,92
0,26	0,43	0,56	0,93
0,27	0,45	0,57	0,95
0,28	0,47	0,58	0,97
0,29	0,48	0,59	0,98
0,30	0,50	0,60	1,00

]



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

ANEXO III

PLANO DE SERVIÇO

PLANO DE SERVIÇO, documento emitido pela **CONTRATADA**, em resposta ao **CONTROLE INTERNO DE ALMOXARIFADO** do **CONTRATANTE**, contendo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO;
2	NÚMERO E DATA DO CONTROLE INTERNO DO ALMOXARIFADO;
3	DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E SUAS PARTES E PRAZO DE GARANTIA DO MESMO;
4	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS;
5	ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DAS PEÇAS PARA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL QUANDO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;
6	LEVANTAMENTO DO TEMPO A SER GASTO EM CADA SERVIÇO OU PARTE DELE E TOTALIZAÇÃO DO TEMPO, EMPREGANDO A TABELA TEMPLÁRIA DO FABRICANTE OU A DO SINDICATO NOS TERMOS DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE CONTEMPLE PELO MENOS TODAS AS MARCAS NACIONAIS;
7	INEXISTINDO A OPERAÇÃO NAS TABELAS ACIMA, ESTIMAR O TEMPO, JUSTIFICANDO, EM COMUM ACORDO ENTRE O RESPONSÁVEL DESIGNADO OU GESTOR DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A DETENTORA DO CONTRATO, OBSERVANDO OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO (NESTE CASO, JUNTAR PESQUISA DE MERCADO);
8	ORÇAMENTO DO PREÇO DO SERVIÇO, DISCRIMINANDO CADA OPERAÇÃO, SEU TEMPO DE DURAÇÃO EM HORAS, O PREÇO UNITÁRIO POR HORA/HOMEM QUE SERÁ BASEADO NO CONTRATO, O PREÇO DE CADA OPERAÇÃO E, POR FIM, O PREÇO TOTAL DO SERVIÇO;
9	DEFINIÇÃO DO PRAZO NECESSÁRIO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO E/OU MÁQUINA COM DO SERVIÇO REALIZADO;
10	DEFINIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS;
11	DEFINIÇÃO DO LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO E/OU MÁQUINA COM O SERVIÇO REALIZADO, PARA FINS DE TESTE E DE DEVOLUÇÃO.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

ANEXO IV - CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL

Quando for necessário efetuar cálculos com minutos é preciso converter o padrão de horas (sexagesimal) para o centesimal, pois não é possível realizar operações matemáticas utilizando a nomenclatura de horas e minutos. O uso da TABELA DE CONVERSÃO DE HORA SEXAGESIMAL PARA CENTESIMAL (ANEXO I) é indispensável para realização da conversão dos minutos, uma vez que para pagamento a hora inteira equivale ao 1 (um) inteiro de centésimo.

Exemplo 1 (Hora Inteira): Considerando que o valor da hora/homem é de R\$ 100,00 e que levará 4h00min para execução do serviço, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

$$\begin{aligned} \text{HORA X HORA/HOMEM} &= \text{TOTAL A PAGAR} \\ 4 \times 100 &= \text{R\$ } 400,00 \end{aligned}$$

Exemplo 2 (Minutos): Considerando que o valor da hora/homem é R\$ 100,00 e que levará 4h35min para execução do serviço, para efetuar o cálculo utilizando os minutos, é necessário converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, veja como ficaria o valor total do serviço a ser prestado:

Passo 1: Converter os minutos (padrão sexagesimal) para centesimal, dividir os minutos sexagesimal por 60:

$$\begin{aligned} \text{MINUTOS}/60 &= \text{MINUTOS CENTESIMAL} \\ 35/60 &= 0,58 \\ \text{Logo 35 min corresponde no formato centesimal } &0,58 \end{aligned}$$

Passo 2: Somar horas com os minutos convertidos em centesimal:

$$\begin{aligned} \text{HORAS} + \text{MINUTOS CENTESIMAL} &= \text{HORA CENTESIMAL} \\ 4 + 0,58 &= 4,58 \\ \text{Logo 04h35min corresponde no formato centesimal } &4,58 \end{aligned}$$

Passo 3: Multiplicar a hora centesimal pelo valor da hora/homem.

$$\begin{aligned} \text{HORA CENTESIMAL X HORA/HOMEM} &= \text{TOTAL A PAGAR} \\ 4,58 \times 100 &= \text{R\$ } 458,00 \\ \text{Logo R\$ } 458,00 &\text{ é o valor a ser pago pelo serviço a ser prestado.} \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de V.G.Sul

DETENTORA: Emerson José Ferreira - Speed Car

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 033/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul, 28 de Agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Tomaz de Andrade

Cargo: Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

CPF: 775.526.798-91 RG: 141.100.868-4

Data de Nascimento: 26/11/1956



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº 241, Centro - Vargem Grande do Sul/SP
- CEP: 13.880-000

E-mail institucional: almoxarifado@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: não utiliza e-mail

Telefone(s): (19) 3641-1166

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim
Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Nome: Edson Nardini Sbardelini

Cargo: Superintendente do SAE

CPF: 024.409.258-37; RG: 6.348.504-7

Data de Nascimento: 18/02/1953

Endereço residencial completo: Rua: Batista Figueiredo, 275, Bairro: Centro - Vargem
Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: esbardelini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3641-3538 / (19) 3641-2195

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Emerson José Ferreira

Cargo: Proprietário

CPF: 250.103.908-41 RG: 23.611.942-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/02/1975

Endereço residencial completo: Rua XV de Novembro, nº 351 - Centro - CEP:
13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

E-mail institucional: speedcarvgss@terra.com.br

E-mail pessoal: emersonferreiral602@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-5408

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CNPJ N°: 46.248.837/0001-55
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de V.G.Sul
CNPJ N°: 09.183.761/0001-09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

VALOR (R\$): 475.500,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 29 de Agosto de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br